



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

## COMUNICADO Nº 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, em obediência ao disposto no *caput* do artigo 301 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público a quem possa interessar, que a Prefeitura do Município de Araraquara apresentou à consideração do Poder Legislativo Municipal Proposta de Emenda à Lei Orgânica, a qual “acrescenta o inciso XLI ao art. 112 da Lei Orgânica do Município, de modo a incluir nas atribuições do Prefeito a obrigação de instituir o procedimento de transição de governo findas as eleições municipais, com a finalidade de coordenar e acompanhar os trabalhos relacionados à transferência administrativa para a gestão eleita”, conforme transcrição que abaixo segue:

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 004-2018

Acresce o inciso XLI ao Art. 112 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º O art. 112 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“XLI – deflagrar o procedimento de transição de governo, instrumentalizado a partir da instalação de uma Comissão de Transição de Mandato tão logo o novo chefe do Executivo municipal seja declarado eleito pela Justiça Eleitoral, por intermédio de ato normativo específico, nos termos da lei”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA  
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara